



PREFEITURA DE
BREJÃO
GOVERNO DO POVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII.

OBJETO: ATENDER À NECESSIDADE NA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE
BREJÃO/PE



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251007102605.pdf>
assinado por: idUser: 433

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento apresenta a formalização de demanda, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou análise de riscos, quando for considerada viável.

Assim, visa analisar a viabilidade de contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para executar obras e serviços de implantação do sistema adutor de abastecimento de água do município, com capacidade e os requisitos técnicos destacados no projeto básico e suas especificações.

Portanto, identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE / DEMANDANTE.

Unidade Requiritante:	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.		
Responsável pela Demanda:	Elson Bezerra de Souza		
E-mail:	prefeitura@brejao.pe.gov.br	Telefone:	

3. OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

Atender à necessidade na Contratação de Empresa de Engenharia para executar obras e serviços de implantação do Sistema Adutor de Abastecimento de Água do Município de Brejão/PE.

As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico, Planilhas e anexos deste Edital.

4. DO TIPO DE OBJETO – NATUREZA

☐	Serviço continuado
☐	Serviço não continuado
☐	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☒	Serviços de obras e serviços de engenharia
☐	Material de consumo
☐	Material permanente / equipamento
☐	Outros Serviços -

5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

☐	Pregão Eletrônico – PE.
☐	SIM
☐	NÃO
☒	Concorrência, na forma: Eletrônica.
☐	Concurso
☐	Leilão
☐	Diálogo Competitivo
☐	Dispensa de Licitação (doravante, com a Lei nº 14.133/2021) *
☐	Inexigibilidade (doravante, com a Lei nº 14.133/2021) *
☐	Adesão à Ata de Registro de Preços de outro(s) Órgão(s)
* observações: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.	

6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO.

Atentando-se a necessidade, se insere no contexto da implantação e modernização propondo a infraestrutura de serviços no fornecimento d'água para o município de Brejão/PE, baseando-se nas especificações mais atuais de sistemas de captação e distribuição d'água a comunidade brejonense.

A justificativa é a uma ação proposta à implantação do sistema adutor de abastecimento d'água, por tratar de obras e serviços essenciais para implantação e garantir o abastecimento público de água tratada – potável para o Município de Brejão, Estado de Pernambuco.

Com o desenvolvimento e crescimento populacional – construções de imóveis no município que vem ocorrendo nos últimos anos, estando ausente o sistema de abastecimento de água adequado e o que há, não estão sendo suficiente par atender a demanda dos munícipes. Para atender esta demanda todos os mais crescentes – populacional e de construções de imóveis, se faz, necessária a implantação do sistema de abastecimento.





Assim, tais atividades contribuirão para o atendimento das necessidades da população dos bairros e demais comunidade – povoado e distritos, deste município e desta forma contribuindo com a qualidade de vida dos munícipes.

Faz-se necessário a manutenção e implantação de um sistema de abastecimento de água em vários bairros deste município, com a finalidade de atender as necessidades dos munícipes. Sabendo, pois, que a Gestão Municipal, tem por objetivo através deste certame a implementação de um sistema de abastecimento de água, bem como, os mesmos atenderá famílias brejonenses, e que após o certame e celebração do contrato, estima que o período de implementação desse sistema de abastecimento seja de forma emergencial resultando um serviço de abastecimento de água com a maior eficiência, efetividade e constância o acesso da população, a uma melhor rede de abastecimento se dá a necessidade da contratação da obra e serviços de engenharia acima supramencionada para execução de obras e serviços, objeto da futura licitação.

No que tange ao sistema de abastecimento de água, a cidade apresenta uma forma arcaica e absoluto, a implantação do abastecimento apresentarão melhorias como a reservação, automação, reformulação do sistema de distribuição e de manobra e troca da adutora de água tratada.

A transferência de recursos para o Ente Público Municipal, mediante Plano de Trabalho do Convênio de cooperação financeira n. 0062022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Recursos Hídricos e de Saneamento, e o Município de Brejão/PE, visa a implantação do sistema de abastecimento, visando promover a melhoria no fornecimento d'água do município.

Atendimento às demandas da comunidade, a Prefeitura recebe constantemente pedidos da comunidade para implantação do sistema de adutor de abastecimento. A realização da obra e serviço para implementar é essencial para atender a essas demandas e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

Considerando o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 047/202024, a fiscalização do GAOS TCE/PE – PI n. 2401607, Processo TCE/PE n. 24101419-0, de 19/12/2024, Parecer Jurídico n. 017/2025 da Procuradoria Municipal, que opinou pela Anulação do Contrato n. 0157-12/2024 e Revogação da Concorrência n. 07/2024, constante nos autos, decidindo a Autoridade Superior no exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, a revogação o Processo Licitatório nº 047/2024 – Concorrência Eletrônica nº 007/2024, e anulação do Contrato Administrativo PMB n. 0157-12/2024, considerando os preceitos da Lei n. 14.133/2021, por razão de interesse público, haja vista que foram considerando todos os pontos devidamente arguidos, especialmente as razões expostas TCE/PE, que opinou pela suspensão, o que faço pelas razões acima elencadas. Importante salientar que não há que se falar em indenização devida à licitante, uma vez que a presente revogação/anulação atende solicitação do TC/PE.

É possível observar que a contratação visa oferecer e promover o bom atendimento na demanda dos munícipes e atendidos na esfera do fornecimento d'água no município.

Portanto, todas as especificações técnicas serão contidas em documento específico estabelecido em função da disponibilidade e performance, devido à natureza segura e estável que a contratação deverão proporcionar.

Diante do que ora foi exposto, solicitamos a abertura do devido Processo Licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇOS**, com julgamento **GLOBAL**, com fornecimento de modo **NÃO PARCELADO**.



7. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO

A estimativa da quantidade levantada para a contratação encontra-se, descrito abaixo, onde demonstra o item, quantitativo, conforme requisitante da contratação. A quantidade a ser contratada, obtida a partir de estudo e da necessidade administrativa.

Com o objetivo de cumprir com a demanda, as demandantes em documento específico apresentará os requisitos detalhados para a realização da implantação e acompanhamento de acordo com o disposto no documento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE E UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR TOTAL
01	Atender à necessidade na Contratação de Empresa de Engenharia para executar obras e serviços de implantação do Sistema Adutor de Abastecimento de Água do Município de Brejão/PE.	18 MESES	1	14.879.394,85

8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

☐	Baixa	☐	Média	☒	Alta
Justifica a prioridade diante da ação proposta a implantação do sistema adutor de abastecimento de água. Assim, o crescimento populacional – construções de imóveis no município que vem ocorrendo nos últimos anos, estando ausente o sistema de abastecimento de água adequado e o que há, não estão sendo suficiente par atender a demanda dos munícipes.					

9. PRAZO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da Contratação é de **18 (dezoito) meses**, com início a partir da data de assinatura, e do **Cronograma de execução de 18 (dezoito) meses** para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços contratados, podendo a Administração Pública, prorrogar a vigência do contrato por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 105, e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021

Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar as certidões negativas de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

10. PREVISÃO DE DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Maio de 2025.

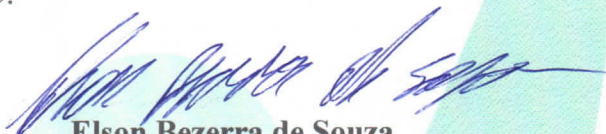
11. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Certifico que, a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, segue para análise de conveniência e oportunidade da Autoridade competente para a contratação e demais providências cabíveis.

A presente contratação se mostra imprescindível diante de todo o exposto neste DFD.

Brejão-PE, 12 de março de 2025.



Elson Bezerra de Souza

Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Portaria n. 163/2025.



Brejão - PE, 12 de março de 2025.

COMUNICAÇÃO INTERNA SECOBRAS/2025.

A Sua Senhoria Senhor
Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito
Nesta



Assunto: Procedimento para formalização Processo Licitatório (FAZ).

Excelentíssimo Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, a V.Ex^a, solicito autorizar à Comissão de Licitação – CL, realizar procedimentos administrativos, conforme estabelece a legislação em vigor e posteriores alterações, tendo como objeto contratação de empresa de engenharia para executar obras e serviços de implantação do sistema adutor de abastecimento de água do Município de Brejão/PE.

Justifica-se, pela necessidade da administração pública, com o objetivo de implementar melhorias no sistema proposto é atingir a universalização do acesso a água no Município de Brejão, trazendo benefícios e melhorias, na conservação e melhoria da qualidade dos recursos hídricos e garantia da qualidade de vida da população.

Os serviços essenciais ao município que se torna imprescindíveis, visto que terá impactos relevantes ao bem dos munícipes.

Oportuno, encaminhamos projetos, planilhas e demais documentos necessários para a contratação do objeto, extraído cópia do processo n. 047/2024, Concorrência Eletrônica n. 007/2024.

É praxe da Administração a resolução e observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública e as deliberações dos Órgãos de fiscalização.

Sem mais para o momento, e na certeza de vossa valiosa atenção ao referido pleito, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Elson Bezerra de Souza
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Portaria n. 163/2025.

